



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

EDITAL N.º 02/2018 – Monitoria Geral 2019

O Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando o Edital nº 23/2018-PROEG, torna pública a abertura de processo seletivo para candidatos interessados em participar do PROGRAMA DE MONITORIA GERAL para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Agronomia e Ciências Econômicas, do IEDAR, no ano letivo de 2019 (1º e 2º semestres), com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas deste edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

1.1. O Programa de Monitoria Geral foi criado no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino – aprendizagem, através de projetos que envolvam alunos de cursos de graduação na execução de atividades de caráter didático-pedagógico vinculadas a componentes curriculares;

1.2. A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os Objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

1.3. No âmbito do Programa, a monitoria está dividida em duas categorias, a Monitoria com Bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao monitor e a Monitoria Voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro ao monitor;

1.4. Em ambas as modalidades, o discente poderá receber declaração expedida pela Proeg, após a conclusão da atividade de monitoria, e mediante a apresentação do relatório final e cumprimento dos demais requisitos do presente edital.

1.5. Cada docente poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja o monitor bolsista ou voluntário. Nas turmas com mais de 40 discentes matriculados o docente poderá orientar até 03 (três) monitores (bolsista e/ou voluntário) por componente curricular.

2. DAS BOLSAS

2.1. O Programa de Monitoria Geral terá vigência de 10 meses, a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2019.

2.2. O Programa de Monitoria Geral concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria.

2.3. O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado no orçamento da Proeg para o exercício de 2019 e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.

2.4. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a Unifesspa. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

2.5. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA GERAL - 1º e 2º SEMESTRE/2019

FACULDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS	
			COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá-FCAM	Agronomia	Bioestatística/ Experimentação Agrícola	1	0
		Matemática I/Matemática II	1	0
Faculdade de Ciências Econômicas - FACE	Ciências Econômicas	Introdução à Teoria Econômica I/ Introdução à Teoria Econômica II	1	0
		Leitura e Produção Textual/ Metodologia de Pesquisa II	1	0
TOTAL			4	0

2.6 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas comporão o quadro reserva de monitores e, em caso de desistência de algum dos monitores, poderão ser convocados dentro do prazo de vigência do programa.

2.7 Se for de interesse do orientador, o mesmo poderá solicitar ao Instituto a inscrição dos monitores no cadastro de reserva como sendo monitoria voluntária conforme especificado no item 1.3.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

3.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, os discentes que:

I – Estejam regularmente matriculados em curso da Unifesspa;

II – Apresentem índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;

III – Tenham cursado as disciplinas objeto do projeto de monitoria;

a) O curso em implantação que não possua estudantes que atenda ao inciso III do item 4.1, poderá selecionar discentes de outros cursos, que tenham cursado disciplina(s) equivalente(s) àquela(s) objeto(s) da monitoria, e obtido conceito satisfatório;

IV – Sejam aprovados no processo seletivo para monitoria;

V – Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

VI – Não possuam pendências em edições anteriores do Programa;

VII – Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);

b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;

c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

3.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria e outro docente indicado no Plano de Monitoria, pela Faculdade, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições serão realizadas no período de **19 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019** através do envio de um e-mail com o título “INSCRIÇÃO MONITORIA GERAL” com a documentação constante no item 4.5 deste edital para o e-mail: iedar@unifesspa.edu.br ou presencialmente na Unidade III (Campus) da Unifesspa - Endereço: Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, Marabá-PA- Na Secretaria do IEDAR, localizada no 1º andar do prédio do IESB, no horário das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

4.3 O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro reserva deverá priorizar os alunos que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

I. Ser estudante oriundo de escola pública no ensino básico de nível médio.

II. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário.

4.4 Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

4.5 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);
- II. Histórico Acadêmico Atualizado;
- III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria) **ou**;
- IV. Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria)
- V. Declaração de disponibilidade de tempo

4.6 O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos incisos “III” ou “IV” do item 4,5 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 4.4 deste Edital.

4.6. Além dos comprovantes especificados no Quadro 2, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

QUADRO 2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br
e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.

f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

4.7 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 3 e o período estipulado no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;

4.8 Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.

4.9 Os monitores voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho de Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

4.10 Não serão aceitos monitores que não atenderem os requisitos constante no item 3 deste edital.

4.11 O discente não poderá exercer a monitoria (com bolsa ou voluntária) no semestre em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.

4.12 O monitor poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do Professor Orientador da Monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades;

4.13 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção, na data prevista no cronograma deste edital, divulgar à comunidade acadêmica o resultado final do Processo de Seleção dos monitores.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

5.1 Os orientadores deverão encaminhar (no período estabelecido no Cronograma do Edital de Seleção) ao seu Instituto, via protocolo, na modalidade “documento”, os itens descritos abaixo, relativos ao processo de seleção dos monitores bolsistas e voluntários:

I. Resultado Final do Processo de Seleção dos monitores (Anexo);

II. Termo de compromisso do Monitor (Anexo);

III. Cópia legível do RG;

IV. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG); V. Cópia legível do comprovante de residência;

VI. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

5.2. A entrega dos documentos também poderá ser feita de forma online, por meio do Sisprol, no momento da inclusão do projeto de monitoria.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 3.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2019 – 1º e 2º semestres

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Faculdades	19/12/2018 a 11/01/2019
Período de Seleção	Comissão de Seleção	15 a 17/01/2019
Divulgação do Resultado Final da seleção	Comissão de Seleção	21/01/2019
Cadastro do projeto no Sisprol	Professor Orientador	28/01 a 01/02/2019
Envio à Proeg, via memorando eletrônico, da ata de deliberação da distribuição de vagas (modelo Anexo do Edital)	Professor orientador/IEDAR	Até 05/02/2019
Envio da documentação relativa ao processo de seleção dos monitores à Dproj/Proeg na forma de “Documento” (via Protocolo) – apenas para quem não anexou os documentos no ato da inscrição do projeto no Sisprol		
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no Sisprol	Professor orientador	22 a 28/02/2019
Período das Atividades de Monitoria	Professor orientador/Bolsistas	01/03/2019 a 31/12/2019
Preenchimento do Plano de Atividades de Monitoria (pelo Orientador e monitor), disponibilização na página da Faculdade e envio do link de acesso ao Plano para o e-mail monitoria@unifesspa.edu.br	Professor orientador	01 a 08/03/2019
Preenchimento do Relatório Parcial do Orientador e demais anexos no Sisprol	Professor orientador	20 a 24/07/2019
Preenchimento do Relatório Final do Orientador e demais anexos no Sisprol	Professor orientador	10 a 15/01/2020

7. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

7.1. São obrigações do monitor:

7.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe.

7.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

7.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

7.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

7.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.

7.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.

7.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas.

7.1.8. Elaborar Relatório Parcial e Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.

7.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG.

7.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.

7.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

7.2. São atividades vedadas aos monitores:

7.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;

7.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

7.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.

7.3. São obrigações do orientador de monitoria:

7.3.1. Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria.

7.3.2. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela Proeg a qualquer tempo.

7.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

7.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo).

7.3.5. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no Sisprol, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;

8.2. A equipe do projeto de Monitoria deverá fazer referência ao apoio do Programa Monitoria Geral da Unifesspa em qualquer publicação, eventos de divulgação científica e congêneres. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à Dproj/Proeg o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades;

8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proeg, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá, 18 de dezembro de 2018.



Prof. Dr. Eduardo Lucas Terra Peixoto
Diretor Geral do IEDAR
Portaria 1549/2017 – Unifesspa



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional
EDITAL N.º 02/2018 – Monitoria Geral 2019

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE				
IDENTIFICAÇÃO				
Monitoria:	<input type="checkbox"/> Remunerada		<input type="checkbox"/> Voluntária	
Aluno (a):				
Matrícula:				
Email:				
Curso de Graduação:				
Campus:				
Período em que está matriculado (a):				
Disciplina do 1º semestre em que deseja ser monitor (a):				
Disciplina do 2º semestre em que deseja ser monitor (a):				
Já foi monitor (a) antes?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, no(s) semestre(s):		
RENDA FAMILIAR DO DISCENTE – COMPOSIÇÃO <i>(obrigatório somente para remunerados)</i>				
Nome do membro da família ¹	Parentesco ²	Idade	Renda mensal líquida	Documento Comprobatório
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
Renda líquida total ³				
Renda familiar <i>per capita</i> ⁴				

¹ Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante.

² Exemplo: pai, mãe, irmão, filho.

³ Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

⁴ Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE – PÁGINA 2/2

DECLARAÇÕES EXIGIDAS

() Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Programa de Monitoria são verdadeiras e autênticas.

() Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

() Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Monitoria Geral;

() **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO:** Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades de Monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa;

QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES:

A) () Caso não seja selecionado(a) para monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);

B) () Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data e local

Assinatura do (a) candidato (a)



Protocolo de Recebimento – Inscrição EDITAL Nº 02/2018 - Monitoria Geral

Nome: _____ Matrícula: _____ Projeto: _____

Coordenador: _____

A inscrição deverá ser apresentada na forma e no prazo definido pelo Instituto ou Faculdade. Documentos:

- (1) Histórico Acadêmico atualizado;
- (2) Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio e/ou boletins escolares do Ensino Médio **(este item 2 é apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham realizado todo o Ensino Médio em escola pública)**. Obs: **A entrega deste item dispensa a entrega do item 3, abaixo.**
- (3) Comprovante(s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem. Além disto, apresentar documentos de identidade com foto de TODOS os membros da família (para menores de 18 anos, certidão de nascimento) **(este item 3 é apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo)**.
- (4) Outros (acrescidos pelo Instituto ou Faculdade, se houver):

Declaro ter recebido os documentos acima assinalados.

Recebido por: _____ Data: / /



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional

EDITAL N.º 02/2018 – Monitoria Geral 2019

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

Instituto/Faculdade: _____

Curso: _____

Disciplina 1º semestre: _____

Professor Orientador Monitoria 1º semestre: _____

Disciplina 2º semestre: _____

Professor Orientador Monitoria 2º semestre: _____

O resultado final da seleção foi descrito nas tabelas abaixo:

Tabela 1: Lista dos **candidatos preferenciais (escola pública ou renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo)** aprovados para **monitoria remunerada**

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (Reprovado/aprovado/ classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			

Tabela 2: Lista dos **candidatos não preferenciais (ampla concorrência)** aprovados para **monitoria remunerada**

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (Reprovado/aprovado/ classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			

Tabela 3: Lista dos candidatos aprovados para monitoria voluntária

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (Reprovado/aprovado/ classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			

Caso algum discente classificado não assuma o professor orientador deverá chamar o próximo discente aprovado, obedecendo-se à ordem de classificação e o critério dos candidatos preferenciais.

Coordenador do Processo de Seleção

Auxiliar do Processo de Seleção

¹ Obs: o resultado final da seleção deverá ser emitido em 2 vias: 1 para envio à DPROJ; 1 para arquivo da Comissão de Seleção



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional

EDITAL N.º 02/2018 – Monitoria Geral 2019

ANEXO III - PLANO DO PROJETO

1. Equipe do Projeto
Informações Pessoais
Nome:
Cargo do projeto:
Email:
CPF:
Titulação:
Carga Horária

2. Estrutura do Projeto
Unidade:
Título do Projeto:
Curso de graduação:
Unidade/Subunidade Acadêmica:
Introdução:
Objetivos e perspectiva de resultados com a monitoria:
Justificativa:
Cronograma do plano de trabalho do monitor para 10 meses:



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional

EDITAL N.º 02/2018 – Monitoria Geral 2019

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA (REMUNERADA/VOLUNTÁRIA)

1. O(A) MONITOR(A)	() REMUNERADO	() VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Campus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
DADOS DA MONITORIA			
Disciplina:			
Curso de graduação cuja monitoria será realizada:			
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	E-mail:		

O(a) aluno(a) selecionado(a) para Monitor(a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O Programa de Monitoria Geral terá vigência de 10 meses, de 01 de março a 31 de dezembro de 2019;

Cláusula 2ª – O Programa de Monitoria Geral concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao monitor;

Cláusula 3ª – O pagamento de auxílio financeiro ao monitor não gera vínculo empregatício dele com a Unifesspa;

Cláusula 4ª – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria;

Cláusula 5ª – O discente selecionado deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa; não possuir pendências em edições anteriores do Programa; ser beneficiários de no máximo um dos Programas de Apoio Social;

auxiliar o professor na orientação dos discentes; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina; discutir com o professor as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório parcial e o final das atividades de monitoria e entrega-los ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 6ª - O professor se compromete a orientar o monitor na organização das atividades planejadas, com enfoque na identificação das dificuldades dos alunos na disciplina e na formulação de planejamento metodológico de ação com o monitor; controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; e tutelar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01 / 03 /2019 a 31 / 12 /2019 ou, em caso de alteração de calendário, durante o período de vigência da monitoria 2018.2 e 2018.4.

_____ -PA,_____/_____/_____

Assinatura do(a) monitor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)